

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.983, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Loteamento Mirante do Barreiro IV, necessária implantação de um reservatório de água.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo 1Doc nºs 32.315/2024 e Licenciamento Urbanístico 3.953/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável, área de terreno localizada no Loteamento Mirante do Barreiro IV entre as Ruas 01 e 02, necessária à implantação de um reservatório de água, a saber:

“Propriedade da Altos do Barreiro Empreendimentos e Participações Ltda.

Matrícula: 159.122

Bc. 74.052.005.001.

Área 1.000,82m²

Lote de terreno residencial resultado da unificação dos lotes 01 56, 57 e 58, localizado na quadra B do Loteamento Mirante do Barreiro IV, situado nesta cidade, com área total de 1.000,82m² (mil metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com frente para a Rua 01, inicia no ponto 01, segue com azimute de 317°33'30" pela distância de 34,92m (trinta e quatro metros e noventa e dois centímetros) em linha reta até o ponto 02. Do ponto 02 segue até o ponto 03 com azimute de 14°21'10" pela distância de 15,06m (quinze metros e seis centímetros) em curva com raio de 9,00m (nove metros) e arco de 17,84m (dezessete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com a confluência das ruas 01 e 02. Do ponto 03 segue até o ponto 04 com azimute de 71°08'50" pela distância de 8,57m (oito metros e cinquenta e sete centímetros) em linha reta, confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com a Rua 02. Do ponto 04 segue até o ponto 05 com azimute de 161°08'50" pela distância de 25,00m (vinte e cinco metros) em linha reta, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o Lote 02 da quadra B. Do ponto 05 segue até o ponto 06 com azimute de 71°08'50" pela distância de 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) em linha reta, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com os Lotes 02, 03 e 04 da quadra B. Do ponto 06 segue até o ponto 07 com azimute de 161°08'50" pela distância de 25,00m (vinte e cinco metros) em linha reta, confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o Lote 55 da quadra B. Do ponto 07 segue até o ponto 08 com azimute de 2511°08'50" pela distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros) em linha reta, confrontando do ponto 07 ao ponto 08 com a Rua 04. Do ponto 08 segue até o ponto 01 com azimute de 284°21'08" pela distância de 9,86m (nove metros e oitenta e seis centímetros) em curva com raio de 9,00m (nove metros) e arco de 10,43m (dez

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

metros e quarenta e três centímetros), confrontando do ponto 08 ao ponto 01 com a confluência das ruas 01 e 04, encerrando o perímetro descrito.

Coordenadas:

Ponto 01 = 7447529.1535 N e 440512.9473 E

Ponto 02 – 7447533.6068 N e 440478.3147 E”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3377.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 4 de dezembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 4 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E9-080D-5708-D288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 04/12/2024 15:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 04/12/2024 15:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 04/12/2024 16:23:02
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 17:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/30E9-080D-5708-D288>